



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

terça-feira, 18 de outubro de 2011

Ano II - Edição nº 00097

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

A34EF113F739AA4B2BB89CCEA3EF9CAD

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- Portaria nº 238/2011, de 31 de Agosto de 2011 - Institui o Comitê Estratégico Municipal para implantação/implementação do PDE Escola no Município de Coração de Maria, Estado da Bahia, e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

## **Portaria n.º 238/2011, de 31 de agosto de 2011.**

*Institui o Comitê Estratégico Municipal para implantação /implementação do PDE Escola no Município de Coração de Maria, Estado da Bahia, e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e observando a supremacia do interesse público,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir o Comitê Estratégico Municipal para implantação / implementação do PDE Escola nas escolas deste município composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- 1.- Marcelo Augusto Daltro Martins – Mat. 204.153, RG 0521732751-BA;
- 2.- Joseane Onofre dos Santos – Mat. 204.25, RG 0345929705-BA;
- 3.- Nádia Pereira Brandão – Mat. 204.159, RG 0772939837-BA;
- 4.- Marta Eugenia Amorim de Oliveira – Mat. 204.265, RG 0351064368-BA.

### **Artigo 2º** - Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

- I.– Acompanhar e monitorar as ações do PDE- Escola em todas as escolas;
- II.– Promover Qualificação na metodologia do PDE- Escola;
- III.– Promover reuniões visando à socialização e o encaminhamento das ações do Comitê;
- IV.- Analisar e aprovar o PDE- Escola por meio de Parecer Técnico.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria-Bahia, 31 de agosto de 2011.

Carlos Magno Adorno de Cerqueira Júnior  
Secretário Municipal de Educação e Cultura